

LEI Nº 8.054, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre denominação de logradouro público no Bairro Capelinha, na Unidade de Planejamento Alvorada, neste Município.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rio Prata, a rua que tem início na Rua Araguaia e término sem saída, no Bairro Capelinha, na Unidade de Planejamento Alvorada, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 27 de fevereiro de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 506/2025, de autoria do Vereador Léo Contador)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.359, de 16/03/2026.